

**LEI N° 7.220, DE 10 DE MAIO DE 1991**

(Projeto de Lei nº 402/89,  
do deputado Valdemar Corauci Sobrinho)  
*Dá denominação a Delegacia de Ensino situada em Ribeirão Preto*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Passa a denominar-se "Prof. Walfrido Ramos Brandão" a 2ª Delegacia de Ensino de Ribeirão Preto, de Ribeirão Preto.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

**LEI N° 7.221, DE 10 DE MAIO DE 1991**

(Projeto de Lei nº 408/89,  
do deputado Nabi Abi Chedid)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Socorro*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Passa a denominar-se "Profª Benedita Geralda de Souza Barbosa" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Santa Terezinha, em Socorro.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

**LEI N° 7.222, DE 10 DE MAIO DE 1991**

(Projeto de Lei nº 390/89,  
do deputado Archimedes Lammoglia)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Santana do Parnaíba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Passa a denominar-se "Profª Ricarda dos Santos Branco" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Bairro das Jabuticabeiras, em Santana do Parnaíba.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

**LEI N° 7.223, DE 10 DE MAIO DE 1991**

(Projeto de Lei nº 413/89,  
do Deputado Wadil Helú)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Cotia*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Passa a denominar-se "Deputada Conceição da Costa Neves" a Escola Estadual de 1º Grau do Bairro do Rio das Pedras, em Cotia.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

**LEI N° 7.224, DE 10 DE MAIO DE 1991**

(Projeto de lei nº 415/89,  
do Deputado José Coimbra)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Mairiporã*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Passa a denominar-se "Profª. Edméa Ignez Chamma" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Parque Náutico, em Mairiporã.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

**LEI N° 7.225, DE 10 DE MAIO DE 1991**

(Projeto de lei nº 443/89,  
do Deputado Israel Zekcer)

*Dá denominação a Distrito Policial de Santo André*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Passa a denominar-se "Investigador Oswaldo Bonani" o 1º Distrito Policial de Santo André.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Pedro Franco de Campos,*  
Secretário da Segurança Pública

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

**LEI N° 7.226, DE 10 DE MAIO DE 1991**

(Projeto de lei nº 442/89,  
do deputado Israel Zekcer)

*Dá denominação ao Setor de Perícias Médico-Legais de Santo André*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Passa a denominar-se "Doutor Vivalde Fabretti" o Setor de Perícias Médico-Legais de Santo André, em Santo André.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Pedro Franco de Campos,*  
Secretário da Segurança Pública

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

**LEI N° 7.227, DE 10 DE MAIO DE 1991**

(Projeto de lei nº 476/89,  
do deputado Ary Kara)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Apiaí*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Passa a denominar-se "Profª Júlia Ribeiro Bretas" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Bairro Encapoeirado, em Apiaí.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

**LEI N° 7.228, DE 10 DE MAIO DE 1991**

(Projeto de lei nº 489/89,  
do deputado Valdemar Corauci Sobrinho)

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - É declarado de utilidade pública o Hospital de Jardinópolis, com sede em Jardinópolis.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Manuel Alceu Affonso Ferreira,*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Nader Wajae,*  
Secretário da Saúde

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

**LEI N° 7.229, DE 10 DE MAIO DE 1991**

(Projeto de lei nº 521/89,  
do Deputado Ivan Espindola de Ávila)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São Vicente*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Passa a denominar-se "Pastor Joaquim Rodrigues da Silva" a Escola Estadual de 1º Grau Cidade Náutica III, em São Vicente.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

**LEI N° 7.230, DE 10 DE MAIO DE 1991**

(Projeto de lei nº 522/89,  
do Deputado Ivan Espindola de Ávila)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São Vicente*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Passa a denominar-se "Pastor Alberto Augusto" a Escola Estadual de 1º Grau Conjunto Habitacional Tancredo Neves, em São Vicente.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fernando Gomes de Moraes,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

**LEI N° 7.231, DE 10 DE MAIO DE 1991**

(Projeto de lei nº 525/89,  
do Deputado Aloysio Nunes Ferreira)

*Dá denominação a Centro de Saúde situado em Mendonça*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Passa a denominar-se "Olavo Amaral" o Centro de Saúde III Mendonça, em Mendonça.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Nader Wajae,*  
Secretário da Saúde

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de maio de 1991.

**Diário Oficial**  
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURAS - Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239  
PUBLICIDADE LEGAL - Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235  
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA C\$ 109,00 - EXEMPLAR ATRASADO C\$ 218,00



**EXECUTIVO - SEÇÃO I**

Jornalista Responsável  
Dilson Mezzetti Costa

**REDAÇÃO**

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo  
Telefones 93-9484 e 291-3344 - Telex (011) 63890

Recebimento de Originais  
das Repartições até 19 horas

**FILIAIS-CAPITAL**

• MARIA ANTONIA - Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294  
• REPÚBLICA - Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516  
• SÃO BENTO - Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

**FILIAIS-INTERIOR**

Telefones  
• ARAÇATUBA - (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130  
• BAURU - (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44  
• CAMPINAS - (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penitente, 954  
• GUARATINGUETÁ - (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80  
• MARLIA - (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803  
• PRESIDENTE PRUDENTE - (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
• RIBEIRÃO PRETO - (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378  
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947  
• SANTOS - (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marçônio Dias, 27 - 5ª and. - sl/ 54

DIRETOR SUPERINTENDENTE  
ANTÔNIO ARNOSTI

**DIRETORES EXECUTIVOS**

Artes Gráficas: Marcus Fernando Gasparian  
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira  
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO**

Rua da Moura, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo  
Telefone 291-3344 (PARQ) - Telex (011) 63090